



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

RAZÃO DA ESCOLHA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha da empresa **EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME**, inscrita no CNPJ nº 60.012.365/0001-68, para contratação visando à prestação de serviço de frete para transporte de adubos adquiridos no município de Anápolis–GO, com destino ao município de São Miguel do Araguaia–GO, destinados às atividades do Projeto Semear, fundamenta-se na vantajosidade da proposta apresentada e no atendimento ao interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

A referida empresa apresentou proposta com valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado, demonstrando economicidade para a Administração Pública. Além disso, comprovou regularidade fiscal, CNAE compatível com objeto, estando apta a contratar com o Poder Público.

O transporte adequado dos adubos é indispensável para garantir o cumprimento do cronograma do Projeto Semear, assegurando que os insumos cheguem em tempo hábil para distribuição e utilização pelos produtores beneficiados. A não realização do frete dentro do prazo comprometeria a execução das atividades programadas, podendo ocasionar prejuízos à produção rural e às ações de incentivo desenvolvidas pela Secretaria.

Ressalta-se que a contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a escolha da empresa revela-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

São Miguel do Araguaia – GO, 02 de março de 2026.

MUNYQUE CAVALCANTE FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento